



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Referência para Dispensa de Licitação - Contratação de Serviço de Recarga de Toners Para Diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

1. Introdução

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objetivo orientar a contratação de serviço de recarga de toners por meio do Sistema de dispensa de licitação, visando atender às necessidades de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, conforme abaixo:

Almoxarifado Central
Departamento de Transportes
Departamento de Água e Esgoto
Departamento de Administração
Departamento de Educação
Departamento de Engenharia e Obras
Departamento Governo e Planejamento
Chefia de Gabinete
Departamento Jurídico
Controle Interno
Departamento de Finanças
Departamento de Desenvolvimento
CRAS
Fundo Social de Solidariedade
Departamento Defesa e Transito
Setor de Tributos

2. Objeto

2.1 – A Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recarga de toners para atender a demanda dos Departamentos de Santa Cruz da Conceição.

3. Especificações Técnicas

3.1 - Os toners a serem recarregados devem ser compatíveis com as marcas e modelos das impressoras em uso no Departamento de Administração conforme consta descrição no item 4;

3.2 - O pó de toner utilizado na recarga deve ser de alta qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Deve proporcionar impressões nítidas, com boa definição e contraste;

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567. 9200 – CEP: 13.625-043



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3 - A recarga deve manter ou exceder a capacidade de páginas impressas especificada pelo fabricante do toner original;
- 3.4 - O processo de recarga não deve comprometer a vida útil do toner, garantindo o mesmo desempenho e durabilidade do toner original;
- 3.5 - O serviço de recarga deve incluir a limpeza adequada dos componentes internos do toner, como cilindros e lâminas, para assegurar o correto funcionamento da impressora;
- 3.6 - A empresa de recarga deve oferecer garantia dos serviços prestados, incluindo a substituição imediata de toners defeituosos ou que não atendam às especificações técnicas;
- 3.7 - Antes da entrega, cada toner recarregado deve passar por testes de qualidade, incluindo impressão de amostras para verificação da nitidez, uniformidade e aderência do pó ao papel;
- 3.8 - A empresa de recarga deve adotar práticas sustentáveis, promovendo a coleta e reciclagem responsável de cartuchos vazios;
- 3.9 - Os toners recarregados devem ser entregues com informações claras sobre o prazo de validade da recarga, considerando a estabilidade do pó de toner.

4. Quantidade Estimada de Serviços

- 10 UND – RECARGA DE TONER HP Q2612A
12 UND – RECARGA DE TONER SAMSUNG T 204 L
12 UND – RECARGA DE TONER BROTHER TN 450
04 UND – RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT D104 S
24 UND - RECARGA DE TONER HP CE 285 A
06 UND - RECARGA DE TONER BROTHER TN 1060
06 UND - RECARGA DE TONER HP CF 280 A
02 UND - RECARGA DE TONER HP Q2612 A
05 UND - RECARGA DE TONER HP CF 283 A
05 UND - RECARGA DE TONER HP Q 2612 A
03 UNID – RECARGA DE TONER HP Q 2612 A
12 UNID – RECARGA DE TONER HP Q2612 A
06 UNID – RECARGA DE TONER HP CE 285 A
10 UNID – RECARGA DE TONER HP CE 285 A
05 UNID – RECARGA DE TONER HP CE 285 A
36 UNID – RECARGA DE TONER HP CE 285 A
12 UNID – RECARGA DE TONER HP Q 2612 A
08 UNID – RECARGA DE TONER HP Q 2612 A
08 UNID – RECARGA DE TONER HP 104 A
08 UNID – RECARGA DE TONER HP Q 2612 A
08 UNID – RECARGA DE TONER SAMSUNG D104
06 UNID – RECARGA DE TONER BROTHER DR 1060
04 UNID – RECARGA DE TONER HP CE 285 A
08 UNID – RECARGA DE TONER HP 105 A
08 UNID – RECARGA DE TONER HP CZ 105AB XL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

08 UNID – RECARGA DE TONER HP CZ 1064B XL
12 UNID – RECARGA DE TONER BROTHER TN 1060

5. Condições de Execução

5.1 – O serviço apenas poderá ser executado para toners dos Departamentos acima citados, com a devida autorização;

5.2 – Os toners devem ser recarregados e entregues em até 3 dias após solicitação;

5.3 - A retirada e entrega dos toners deverá ser realizada diretamente no Paço do Município de Santa Cruz da Conceição.

6. Critérios de Pagamentos

6.1 - O pagamento das despesas decorrentes do presente processo será efetuado pelo município em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de nota fiscal/fatura da prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento;

6.2 – A Nota Fiscal emitida deverá ser eletrônica e enviada para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

7. Fiscalização e Acompanhamento

7.1 - Caberá a Diretora do Departamento de Administração a fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, a qual deverá ser fornecido todas as informações solicitadas.

8. Disposições Finais

Qualquer alteração neste Termo de Referência deverá ser formalmente justificada e aprovada pela autoridade competente.

Este Termo de Referência servirá como base para a elaboração do Edital de Licitação, buscando a eficiência e transparência na contratação do serviço de recarga de toners para os Departamentos do município de Santa Cruz da Conceição.

Santa Cruz da Conceição, 04 de março de 2024

Ana Paula Tessari Ferreira
Diretora do Departamento de Administração

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567. 9200 – CEP: 13.625-043